



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 271/2002.

“SÚMULA: DESAFETA ÁREA VERDE
CONSIDERADA BEM PÚBLICO DE USO COMUM
DO POVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Gilberto Siebert, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no
uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO PRIMEIRO Fica declarado o desafetamento das áreas verde consideradas
bem público de uso comum do povo, a seguir relacionadas:

a) área verde da quadra nº 10, com a área de 1.039,30m², situado na Zona Habitacional - ZH-01, no Loteamento denominado de “Zona Habitacional ZH-01 e ZH-03”, no município de Cotriguaçu, registrado sob nº 07, da matrícula nº 29.952, livro 2-DA, em 20 de abril de 1995 no Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá (MT);

b) área verde da quadra nº 06, com a área de 1.200,00m², situado na Zona Habitacional - ZH-03, no Loteamento denominado de “Zona Habitacional ZH-01 e ZH-03”, no município de Cotriguaçu, registrado sob nº 07, da matrícula nº 29.952, livro 2-DA, em 20 de abril de 1995 no Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá (MT);

c) área verde da quadra nº 07, com a área de 1.507,43m², situado na Zona Habitacional - ZH-01, no Loteamento denominado de “Zona Habitacional ZH-01 e ZH-03”, no município de Cotriguaçu, registrado sob nº 07, da matrícula nº 29.952, livro 2-DA, em 20 de abril de 1995 no Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá (MT);



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

d) área verde da quadra nº 08, com a área de 1.000,01m², situado na Zona Habitacional - ZH-01, no Loteamento denominado de "Zona Habitacional ZH-01 e ZH-03", no município de Cotriguaçu, registrado sob nº 07, da matrícula nº 29.952, livro 2-DA, em 20 de abril de 1995 no Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá (MT);

e) área verde da quadra nº 09, com a área de 1.000,00m², situado na Zona Habitacional - ZH-01, no Loteamento denominado de "Zona Habitacional ZH-01 e ZH-03", no município de Cotriguaçu, registrado sob nº 07, da matrícula nº 29.952, livro 2-DA, em 20 de abril de 1995 no Cartório de Registro de Imóveis do 6º Ofício Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá (MT).

ARTIGO SEGUNDO O desafetamento das áreas verdes retromencionadas é de excepcional interesse público e de extrema necessidade para fins de regularização da ocupação urbana.

ARTIGO TERCEIRO Em relação aos imóveis relacionados no artigo primeiro, fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a promover o registro da desafetação da classe dos bens de uso comum do povo para a classe dos bens públicos dominicais e fazer a devida averbação nas matrículas mencionadas.

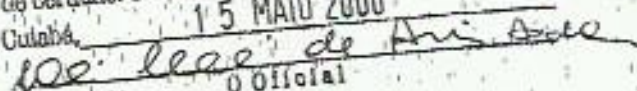
ARTIGO QUARTO Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu (MT), aos 18 dias do mês de fevereiro de 2002.

Gilberto Siebert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Chefe de Expediente





COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

3ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Aripuanã - Juiz) e Cuiabá - Setor 03

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy - Fone: (0**65) 627-5350 Fax: (0**65) 627-2941

Joani Maria de Assis Ascar
Substituto

José Pires Miranda de Assis
Substituto

= C E R T I D A O =

C E R T I F I C O a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo nos Serviço Notarial e Registral, os livros do Registro de Imóveis desta Circunscrição, deles constatei que: AREA VERDE da Quadra nº 18, com a área de 1.000,00m², situado na ZONA HABITACIONAL - ZH-0, no loteamento denominado de "ZONA HABITACIONAL ZH-01 e ZH-03", no Município de ARIPUANÁ-MT., dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: com 20,00m, para a Avenida 02; FUNDOS: com 20,00m, para a Rua 1122; LADO DIREITO: com 25,00m + 5,00m + 25,00m, para os lotes nºs 07 e 16; LADO ESQUERDO: com 25,00m + 5,00m + 25,00m, para os lotes 17 e 06, e loteamento registrado sob nº 07 da matrícula nº 29.952, livro 2-DA, em 20 de abril de 1995, neste RGI. E QUE NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 22 DA LEI Nº 6.766/79, PASSOU A SER CONSIDERADO BEM PÚBLICO DE USO COMUM. x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x

6º SERVIÇO NOTARIAL

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT Fone: 27-5350

Joani Maria de Assis Ascar
Tabelião

José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto

CERTIDÃO

Certifico o dou. Id. que cobrou AREA VERDE acima não consta nenhuma arcação do venda, hipoteca e penhora até a presente data, o tem valor da certidão. O referido é verdade e dou. Id.

Cuiabá,

15 MAIO 2000

100. Id. de Assis Ascar
Original

100 l'ère d'Avr. 1944



COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

3ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Aripuanã e Juína) e Cuiabá - Setor 03

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Av: Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy - Fone: (0**65) 627-5350 Fax: (0**65) 627-2941

Joani Maria de Assis Asckar
Tabelião do Registro de Imóveis

João Pires Miranda de Assis
Substituto

C E R T I D A O

C E R T I F I C O a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial e Registral, os livros do Registro de Imóveis desta Circunscrição, dolos constatei que: AREA VERDE da Quadra nº 08, com a área de 1.200,00m², situado na ZONA HABITACIONAL - ZH-03, do loteamento denominado de "ZONA HABITACIONAL ZH-01 e ZH-03", no Município de ARIPUANÁ-MT., dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: com 20,00m, para a Rua H3-11; FUNDOS: com 20,00m, para a Rua H3-12; LADO DIREITO: com 60,00m, para os lotes nºs 03 e 08; LADO ESQUERDO: com 60,00m, para os lotes 02 e 09, e loteamento registrado s b nº 07 da matrícula nº 29.952, livro 2-DA, em 20 de abril de 1995, neste RGI. E QUE NOS TEMOS DO ARTIGO Nº 22 DA LEI Nº 6.766/79, PASSOU A SER CONSIDERADO BEM PÚBLICO DE USO COMUM.x/x

6º SERVIÇO NOTARIAL

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT Fone: 627-5350

Joani Maria de Assis Asckar
Tabelião

João Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto

CERTIDÃO

Certifico o dou. fé, que sobre AREA VERDE, acima não consta nenhuma averbação de venda, hipoteca e penhora até a presente data, o tom valer de certidão. O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá,

15 MAIO 2000

João Pires Miranda de Assis
O Oficial



COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

3ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Aripuanã e Juína) e Cuiabá - Setor 03

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Av: Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy - Fone: (0**65) 627-5350 Fax: (0**65) 627-2941

Joani Maria de Assis Asckar
Oficial do Registro de Imóveis

José Pires Miranda do Assis
Substituto

= C E R T I D ã O =

C E R T I F I C O a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste Serviço Notarial e Registral, os livros de Registro de Imóveis desta Circunscrição, deles constatei que: AREA VERDE da Quadra nº 10, com a área de 1.039,30m², situado na ZONA HABITACIONAL - ZH-01, no loteamento denominado de "ZONA HABITACIONAL ZH-01 e ZH-03", no Município de ARIPUANÁ-MT., dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE: com 18,00m, para a Rua H23; FUNDOS: com 10,98m + *5,02 (*curva), para a Rua H24; LADO DIREITO: com 7,55m + 56,41m, para os lotes nºs 06 e 12; LADO ESQUERDO: com 53,17m, para os lotes 13 e 05, e loteamento registrado sob nº 07 da matrícula nº 22.952, Livro 2-DA, em 20 de abril de 1995, neste RGI. E QUE NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 22 DA LEI Nº 6.766/79, PASSOU A SER CONSIDERADO PÚBLICO DE USO COMUM. x/x

6º SERVIÇO NOTARIAL

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av: Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Cuiabá - MT Fone: 627-5350

Joani Maria de Assis Asckar

Tabelião

José Pires Miranda do Assis

Tabelião Substituto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que sobre AREA VERDE acima não consta nenhuma arcação de venda, hipoteca e penhora até a presente data, e tem valor do certidão. O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá,

15 MAIO 2000

100. Leon de Assis Asckar
O Oficial